



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 37.211,40 (trinta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4. ADMINISTRAÇÃO



0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviço Terceiro P. Jurídica

5. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 6.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 6.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



7. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

7.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 7.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 006/2025.

7.2. POR MEIO FÍSICO:

- 7.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 9.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 9.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 9.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

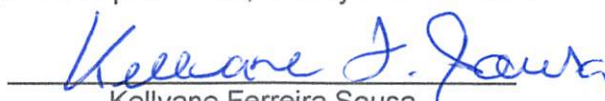
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Handwritten signature



- 10.1.A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2.Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3.A Secretaria Municipal de Administração de Esperantinópolis/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.4.A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 10.5.Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Administração do município de Esperantinópolis/MA.
- 10.6.Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 10.7.A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 10.8.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.9.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Administração, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 10.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 10.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 10.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 10.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2025.


Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração.
Portaria: 004/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	27502	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.792,61	21.511,32
2	27502	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – TRIBUTOS COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12	1.308,34	15.700,08

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso de softwares integrados para a Gestão Municipal, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis-MA.
- 2.2. Os Sistemas Integrados deverão garantir que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, visando fornecer aos Municípios uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão. Visando melhorar o atendimento e agilidade no envio das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 2.3. Diante do exposto, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz o fornecimento do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e



suporte técnicos, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. 2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. Dos serviços de suporte, manutenção e treinamento:
 - 5.1.2. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do Município, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- 5.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas inclui: informativos, suporte via internet, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 5.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, o Município deverá:
 - 5.3.2. Consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
 - 5.3.3. Comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- 5.4. Toda solicitação de manutenção da CONTRATADA deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATANTE, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- 5.5. A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.
- 5.6. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários por Secretarias, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da



Processo nº 6030/2023
PIS nº 086
Visto

CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

- 5.7. A CONTRATADA deverá promover palestra (uma) sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
 - 5.8. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
 - 5.9. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes;
 - 5.10. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
 - 5.11. A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
 - 5.12. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
 - 5.13. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que os referentes àquelas pedidas acima;
 - 5.14. O suporte será efetuado no horário comercial das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira. 4.15.
 - 5.15. Fica a cargo da empresa contratada a conversão e migração dos dados dos últimos quatro exercícios, do Conjunto de Sistemas Aplicativos descritos nesse edital, já existente na instituição, para a nova plataforma de integração oferecida a esta Prefeitura, independente da tecnologia utilizada atualmente.
 - 5.16. O prazo para disponibilização dos dados já convertidos será de 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do contrato.
4. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**
- 5.17. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 - 5.18. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



- 5.19. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.20. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.21. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.22. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 5.23. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.23.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.23.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.23.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 5.23.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 5.23.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas



à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

5.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.24.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

5.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.26. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.27. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Kellane
Alcides



- 5.30. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.31. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1.2.1. Não produzir os resultados acordados,
- 6.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 6.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Handwritten signature



- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;



- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

[Handwritten signature]



Processo 6030/2023
Pis nº 103
Visto 9

data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.5. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de

[Handwritten signatures and stamps]



- 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

[Handwritten signature]



Processo nº 6030/2023
Data 10/02/23
e

- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.211,40 (trinta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Kelliane

[Assinatura]



Processo nº 688/2025
Fls nº 107
Data 9

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviço Terceiro P. Jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 10 de janeiro de 2025.

Rosilene da Silva Viana Souza
Diretora da Divisão de Processamento de Dados
Portaria Nº 033/2025



Assinado em 10/01/2025
Assinado por 108

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 10/01 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta do Contratado;



d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)



6030/1100 25
775
e

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato,



6080/1203
12/3
Visto e

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, ob-



Processo nº 6839/2023
Visto

servando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Processo nº 123456789
1301
e 11/93
VISTO

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização



do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Kellane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo 6230/2025
Fls nº 121
Assinado e

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2025.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS
Volume: 12 - Número: 741 de 14 de Janeiro de 2025
DATA: 14/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-**
em 14/01/2025 11:24:49
IP com nº: 10.0.0.148
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2568

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 741/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.14 11:25:07

SUMÁRIO

Processo nº 6030/2025
Fls nº 123
Visto

TERCEIROS

- ✎ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 504014/2025 - FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº TP 504014/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
- ✎ EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO : Nº 04011101011/2023 - PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 03/01/2025
- ✎ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050101/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ✎ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050102/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ✎ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050103/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS OFICIAIS A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO SOFTWARES INTEGRADOS (MÓDULOS: GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTOS)
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA,
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✎ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2025.

Kellyvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2025.





Processo nº 60304/2023
Fls nº 123
Visto e

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

End.: Rua Coelho de Resende nº 929 – Salas 03 e 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697

Teresina – PI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

NOME FANTASIA : ADTR IFORMÁTICA

CPF/CNPJ/MF : 09.295.258/0001-37

ENDEREÇO : Rua Coelho de Resende, nº 929 - Salas 03 e 05

BAIRRO : Centro-Sul;

CIDADE/UF : Teresina – PI;

TELEFONE : (86) – 2106-6330

DADOS BANCÁRIOS: Agência : 4249-8
Conta Corrente : 39.641-9
Favorecido : Sistema de Locação Contábil Ltda.
Banco do Brasil.

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF : 600.876.523-07
IDENTIDADE : 60087652307 - SSP/PI
CARGO : SÓCIA ADMINISTRADORA
ENDEREÇO : AV. NORONHA DE ALMEIDA, 2201 – SÃO JOÃO – TERESINA/PI



Processo nº 6030/1203
Fis nº 126
Visto _____

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

End.: Rua Coelho de Resende nº 929 – Salas 03 e 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697

Teresina – PI

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Para atender às necessidades do(a) **Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA**, faz-se necessário a Contratação de empresa para locação de sistema de Folha de Pagamento e sistema de Tributos conforme especificações quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.792,00	R\$ 21.504,00
02	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – TRIBUTOS COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12	R\$ 1.308,00	R\$ 15.596,00
TOTAL MENSAL				R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)	

- Valor Total Global dessa Proposta R\$ 37,200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

3. Ratificamos o preço total no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**. Para a locação de software. Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias

5. **PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 12 (doze) Meses.

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2025.

THAIARA RAYANNE
ARAUJO BARROSO
SALES:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2025.01.14 15:13:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
CPF 600.876.523-07

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ Nº 09.295.258/0001-37

Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul
64001-370 Teresina-PIProcesso nº 6039/1203
Fls nº 233
Visto**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL****Nº 09**

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, ambas residentes e domiciliadas na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro dos Noivos, Cep 64045-050, em Teresina/PI. únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul, Cep 64001-370, inscrita o CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , neste ato fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales	48.750 quotas	R\$ 48.750,00
Maria do Carmo de Araújo Barroso	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E, por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente aditivo lavrado em 01 (uma) única via assinada pelas sócias, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2024.

Maria do Carmo de Araújo Barroso_____
Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2
Processo nº 6030/1203
Fls nº 128
Data 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 08:39 SOB Nº 20240800702.
PROTOCOLO: 240800702 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415147363. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 600.876.523-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

600.876.523-07

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

26/10/1990

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

TERESINA/PI

Validade / Expiry

05/03/2034

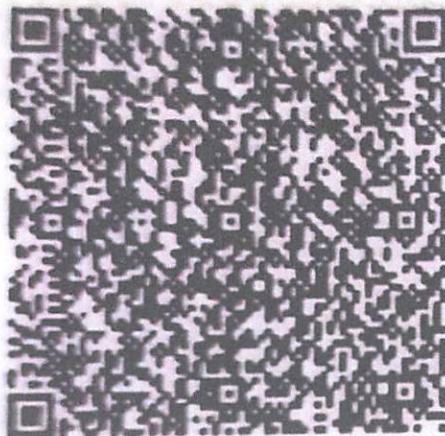
Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10002945049

Processo 60301/2023
Fls nº 130
visto e



232

Filiação / Filiation

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

ANTONIO DE ASSIS BARROSO

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Emissão / Issue

05/03/2024

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"



Valid

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria do Carmo de Araujo Barroso




Processo nº 60301/2003
 Fls nº 72
 visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE UNIÃO-PI DATA DE NASCIMENTO 14/04/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V
 EXP TERESINA-PI 22/03/84

CIT. TERESINA - PI 160.754.473-34 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 08/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303568628 em 16/03/2023, protocolo 230195288. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303568628. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
 CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
 NIRE 22200291147
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2022

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	3.012.852,06	13,10
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	229.926,77	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.576.706,49	15,56
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	229.926,77	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	3.012.852,06	13,10
	PASSIVO CIRCULANTE =	229.926,77	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 219 a 223 do Livro Diario nº 013 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12303568628 em 16.03.2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 600.876.523-07
 RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

**THAIARA
 RAYANNE
 ARAUJO
 BARROSO:6008
 7652307**

Assinado digitalmente por THAIARA
 RAYANNE ARAUJO
 BARROSO:60087652307
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
 CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
 28984826000151, OU=videoconferencia, CN=
 =THAIARA RAYANNE ARAUJO
 BARROSO:60087652307
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.05.03 08:48:12-03'00'

**MANOEL
 FRANCISCO DOS
 SANTOS:0664753
 7368**

Assinado digitalmente por MANOEL
 FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Multipia v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
 Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
 MANOEL FRANCISCO DOS
 SANTOS:06647537368
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.05.03 08:48:30-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 12:43 SOB Nº 20230203515.
PROTOCOLO: 230203515 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303716228. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 5 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

PROCON
T/S nº 603/2023
Vistos Contábil 6.157.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 4 de 6

Processo nº 136/2023
PIS nº 136 ADMIN
Vistos Contabil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	515,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.192,13 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.355,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Processo nº 135
Fls nº 135
Visto e ADMIN
Fortes Contábil 6.197.0

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44
(-) 020	Deduções da Receita	5.258.574,44 C
020.01	Impostos Faturados	454.866,60
020.01.02	ISS	454.866,60
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67
020.01.03	COFINS	262.928,67 D
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19
020.01.04	PIS	157.757,19 D
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74
(=) 030	Receita Líquida	34.180,74 D
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84
(-) 070	Despesas Operacionais	4.803.707,84
070.01	Despesas Administrativas	3.828.352,73
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	3.302.766,02 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	514.028,30 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	46.845,39 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	6.730,18 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.345.151,95 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	159.582,19 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	43.675,12 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	22.847,90 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	50.054,18 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	24.136,59 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	173.045,29 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	371.849,63 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	108.068,49 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	45.245,45 D
3.01.01.07.01.0049	Água	19.178,96 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.239,46 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	15.848,64 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	14.696,63 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	157.930,70 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	48.000,00 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	16.472,73 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	49.016,29 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	1.307,40 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	18.665,00 D
		6.128,51 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Página 2 de 6

Processo nº 603.014.001
T/S nº 123.000
Visto Fortes Contábil S. 097.0
Telefone: 32215300

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	25.246,53 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.705,39 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	17.101,79 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	110.524,51 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	41.948,57 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	1.884,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	127.398,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	2.793.274,12 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.132.576,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370. Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Página 1 de 6

Processo n.º 6030/2023
Fis. nº 139
Folhas Contábeis: 1090

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
1.01.01	Disponibilidades	3.012.852,06 D	2.634.275,64 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.313.537,60 D	1.790.911,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.02	Bancos	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	1.905.800,26 D	1.149.146,00 D
1.01.03	Clientes	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	699.314,46 D	843.364,53 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	498.300,43 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	248.146,90 D	204.778,24 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
2	*** Passivo ***		
2.01	Passivo Circulante	3.576.706,49 C	3.132.576,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	189.224,35 C	211.903,08 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	11.492,23 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	175,00 C	175,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	11.317,23 C
		189.049,35 C	200.410,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanna Araújo Barros
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 603 de 605
Fls nº 140
Visto

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Processo nº 6039/2023
 Cls nº 12/23
 Visto

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI

Processo nº 6030/2023
Fls nº 143
Visto**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00004360
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/12/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 2967.4222.4536.4849

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Página 1 de 6

ADMIN

Fortes Contábil S.A. 11.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.576.706,49 D	3.378.299,77 D
1.01	Ativo Circulante	3.012.852,06 D	2.847.711,54 D
1.01.01	Disponibilidades	2.313.537,60 D	2.327.238,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.02	Bancos	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.925.800,26 D	2.045.240,46 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	2.045.240,46 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.905.800,26 D	2.025.240,46 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03	Cientes	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	699.314,46 D	520.473,32 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	530.588,23 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	248.146,90 D	248.146,90 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.378.299,77 D
2	*** Passivo ***	3.576.706,49 C	3.378.299,77 C
2.01	Passivo Circulante	229.926,77 C	129.171,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	129.171,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	189.224,35 C	129.171,30 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	175,00 C	34,73 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	34,73 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	189.049,35 C	129.136,57 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64010-870, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Página 2 de 6

Processo nº 6030/1203
ADMIN
Fis nº 193
Fortes Contabil 7.211.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	22.020,66 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.286,00 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	15.166,14 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	42.348,94 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	42.699,15 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	3.615,68 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	0,00
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	3.249.128,47 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.378.299,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

(1) Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 3 de 6

Is n 796

ADMIN
Fortes Contábil 7.244.0

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.258.574,44	5.065.775,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44	5.065.775,31
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44	5.065.775,31
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44 C	5.065.775,31 C
(-) 020	Deduções da Receita	454.866,60	438.189,58
020.01	Impostos Faturados	454.866,60	438.189,58
020.01.02	ISS	262.928,67	253.288,75
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67 D	253.288,75 D
020.01.03	COFINS	157.757,19	151.973,27
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19 D	151.973,27 D
020.01.04	PIS	34.180,74	32.927,56
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74 D	32.927,56 D
(=) 030	Receita Líquida	4.803.707,84	4.627.585,73
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84	4.627.585,73
(-) 070	Despesas Operacionais	3.828.352,73	4.486.969,81
070.01	Despesas Administrativas	3.302.766,02	3.996.123,25
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02 D	3.996.123,25 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	514.028,30 D	658.351,85 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	46.845,39 D	90.627,92 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	6.730,18 D	11.525,84 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	1.345.151,95 D	1.586.065,26 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	159.582,19 D	153.641,52 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	43.675,12 D	53.900,87 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	22.847,90 D	35.048,47 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	50.054,18 D	50.000,00 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.136,59 D	17.248,31 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	173.045,29 D	216.755,06 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	371.849,63 D	545.782,04 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	108.068,49 D	48.761,90 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	45.245,45 D	52.922,41 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	0,00 D	43,33 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.178,96 D	19.562,26 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.239,46 D	2.248,51 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.848,64 D	17.247,88 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	14.696,63 D	54.530,13 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	157.930,70 D	159.727,19 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00 D	52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	16.472,73 D	13.508,78 D
3.01.01.07.01.0058	Bolsa de Estudo	0,00	7.463,33 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	49.016,29 D	56.167,58 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

(1) Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.211,00
ADMIAPI
15/11/2023

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	1.307,40 D	55,90 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	18.665,00 D	35.820,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.128,51 D	4.557,34 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D	35.505,76 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D	8.780,53 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D	6.093,28 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	515,00 D	1.380,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60	77.681,37
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D	77.681,37 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D	64.479,74 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D	13.201,63 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73	534.028,76
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D	534.028,76 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D	381.262,05 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D	145.894,33 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.192,13 D	6.872,38 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)	(120.863,57)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)	(154.116,13)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C	154.116,13 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C	154.116,13 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21	33.252,56
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D	33.252,56 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D	33.252,56 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11	140.615,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11	140.615,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.355,11	140.615,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiana Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Fortes Contábil

ADMIN

F. 21.0

Visto

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:28 SOB Nº 20240253205.
PROTOCOLO: 240253205 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404447425. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 6030/2023
Fls nº 130
visto

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO}}$ = $\frac{2.847.711,54}{129.171,30}$ = 22,05

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO = 2.847.711,54

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO = 129.171,30

SG (SOLVENCIA GERAL) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO}}$ = $\frac{3.378.299,77}{129.171,30}$ = 26,15

ATIVO TOTAL = 3.378.299,77

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO = 129.171,30

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ = $\frac{2.847.711,54}{129.171,30}$ = 22,05

ATIVO CIRCULANTE = 2.847.711,54

PASSIVO CIRCULANTE = 129.171,30

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 276 a 280 do Livro Diário nº 014 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12404102070 em 23.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAÚJO
BARROSO:60087652307
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO
DOS
SANTOS:06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

ALTERA DADOS DA JUNTA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12404102070 em 22/03/2024, protocolo 240235916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/03/2024 13:35 SOB N°
20240235916.
PROTOCOLO: 240235916 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404102070. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 6030/1/2003
Fls nº 152
Visto e

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 281, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, Número de Registro (NIRE) 22200291147.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2008

Ato constitutivo: 22200291147

Teresina, 01/01/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 600.876.523-07

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 281, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.

Teresina, 31/12/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 600.876.523-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/03/2024 13:35 SOB N°
20240235916.
PROTOCOLO: 240235916 DE 22/03/2024. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2024
piauidigital.pi.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122201501530351820

Informação obtida em 30/12/2024 15:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 60307/2025
Fls nº 156
Data 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:04:36 do dia 20/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2025.

Código de controle da certidão: **F2FD.44D3.E3CC.D2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Processo nº 60324/2023
Fls nº 157
visto



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500005740
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240800702	24/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240800702	24/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240253205	01/04/2024	BALANÇO
223	20230203515	20/03/2023	BALANÇO
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANÇO
223	20210166398	05/03/2021	BALANÇO
223	20200157450	20/04/2020	BALANÇO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURAÇÃO
223	20190193409	14/05/2019	BALANÇO
223	20180172417	28/05/2018	BALANÇO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANÇO
310	336988	12/07/2016	BALANÇO
002	336021	26/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANÇO
310	316839	18/12/2014	BALANÇO
310	296178	05/09/2013	BALANÇO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANÇO
002	276445	25/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANÇO
002	261384	10/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:03:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 53IDTS1S.



PIC2500005740

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Processo nº 6039/2025
Is nº 1583
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA NIRE : 22200291147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2500005698								
NIRE (Sede) 22200291147		CNPJ 09.295.258/0001-37		Data de Ato Constitutivo 08/01/2008		Início de Atividade 08/01/2008					
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370											
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.											
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio											
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES		CPF/CNPJ 600.876.523-07		Participação no capital R\$ 48.750,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO		CPF/CNPJ 160.754.473-34		Participação no capital R\$ 1.250,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador											
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES		CPF 600.876.523-07		Término do mandato Indeterminado							
Último Arquivamento Data 24/10/2024		Número 20240800702		Ato/eventos 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS				Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:02:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **DKMOCME1**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 60301/2007
Is nº 159
Visto e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)Processo nº 6030/2025
Fls nº 160
Visto e

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

UF:
PI - 22

CNPJ:
09.295.258/0001-37

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
194691284

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal:
6201501

Data Situação na UF:
04/05/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
ADTR INFORMATICA

Data Início Atividade:
29/04/2009

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
6201501

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
						Município IBGE:	
2211001 - Teresina						UF de Localização:	
PI						Logradouro:	
RUA COELHO DE RESENDE						Nro:	
929						Complemento:	
SALA -05						Bairro:	
CENTRO						CEP:	
64001370							

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.

0993859

CPF/CNPJ:

09.295.258/0001-37

DATA

03/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADES

1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 8942/2024 MA

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 26/06/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afdc3f85209413bf34d854495d967977d1





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 209.624/24-28

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:11:47 h, do dia 26/11/2024.

Validade: 24/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024861114

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Nome/Razão Social: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 13:50:17
VÁLIDA ATÉ 09/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6EAC75D4-6E17-41A7-9C7B-5349171CF6F1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Certidão nº: 79871285/2024

Expedição: 19/11/2024, às 07:57:43

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo 603012023
Fls nº 168
Folha 2

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Rua Coelho de Resende nº 929 – Salas 03 e 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697

Teresina – PI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.: DISPENSA Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929 – Centro – Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal o Sra. Thaiara Rayanne Araujo Barroso Sales, portador (a) da Carteira de Identidade nº 60087652307 - SSP/PI e do CPF nº 600.867.523-07 **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do DISPENSA DE PREÇOS Nº 006/2025.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2025

THAIARA RAYANNE
ARAUJO BARROSO
SALES:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2025.01.15 14:13:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA



ADTR

processo nº 6030/2023
fls nº 169
data 2

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A empresa, SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, situada na Rua Coelho de Resende, 929 – sala 05 – Centro Sul Teresina - PI, neste ato representada pelo(a) Thaiara Rayanne Araújo Barroso, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3654906 SSP/PI do CPF nº 600.876.523-07. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2025

THAIARA RYANNE
ARAUJO BARROSO
SALES:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RYANNE ARAUJO
BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2025.01.14 11:45:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
CPF: 600.876.523-07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
Praça Leôncio Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 65.180-00
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Rubrica: 60301/2024
Fls nº 70
Visto 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.295.258/0001-37**, estabelecida na cidade de Teresina, estado do Piauí, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, é fornecedora da prefeitura municipal Humberto de Campos - Ma, desenvolvendo prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO E SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**

Humberto de Campos, 21 de Março de 2024.



Documento assinado digitalmente
DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 21/03/2024 15:18:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego Oliveira dos Santos
Controlador Geral do Município - CGM



Prefeitura do Município de
Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -
NFSe

Número da Nota

00017206

Data e Hora de Emissão

06/03/2024 13:22:00

Código de Verificação

3dbda92a

Processo
Cis nº
isto



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Inscrição Municipal : 099385-9

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA -05 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Endereço: RUA PRACA LEONCIO RODRIGUES, 136, NºS/N - - CENTRO - CEP:65180-000

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

E-mail: notas.adtr@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

CONTA BANCARIA:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

AGENCIA: 4249-8, C/C: 39641-9, BANCO DO BRASIL

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	2665,00	2.665,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	2135,00	2.135,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	3000,00	3.000,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1865,00	1.865,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1300,00	1.300,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (4,8000%):
R\$ 526,32

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.965,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 10.965,00	5,00%	R\$ 548,25

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local da Prestação do Serviço: HUMBERTO DE CAMPOS/MA

Incidência: TERESINA/PI

RPS/SÉRIE: 1793/99 (06/03/2024)

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe:
10/04/2024

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM T

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Processo 6034/2021
Proc. ADMS nº 082/2021
Fls. visto e

Rubrica

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2021

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2021,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E
A SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos – MA, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, neste ato representado por Aldenise Sacramento Diniz Souza, nomeada por meio da Portaria n.º 007/2023, e de outro lado, SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep: 64001-370 Teresina-PI, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, neste ato representada pelo Sra. THAI ARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 082/2021, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do Contrato n.º 116/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de Software de Arrecadação, Contabilidade, Ensino, Pessoal e Almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA por 12 (doze) meses, de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato permanece inalterado no valor mensal de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais), correspondendo a R\$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 394.740,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 06 de julho de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Proc. ADM. N.º 082/2021

Assinado digitalmente por

Assinado

Assinado

Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 É competente o foro da comarca de Humberto de Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Humberto de Campos – MA, 06 de julho de 2023

Aldenise Sacramento Diniz Souza
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças

THAIARA
RAYANNE ARAUJO
BARROSO:600876
52307

Assinado de forma digital
por THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.07.06 10:40:43
-03'00'

THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Processo 6030/2023
Fis nº 124
Visto 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3659268

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO**

ENDEREÇO: RUA COELHO DE REZENDE, Nº29, SALA 05

BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 06 de Janeiro de 2025 às 16 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3659268. Código verificador: 3AF13.7396D.D63F1.2BABB



Processo nº 6030/2023
Fls nº 175
Visto

Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 25.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 1245/2023-GAB-SEMF, de 18.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2023-46,

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC com o intuito de aprimoramento dos serviços dispensados aos contribuintes do Município de Teresina e aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023;

CONSIDERANDO que a renovação das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licença Sanitária, para o período de 01.01.2024 a 31.12.2027, devem ser solicitadas pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO, ainda, que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licenças Sanitárias que vencerão em 31.12.2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tempo suficiente para a implementação e ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC e em virtude do lapso temporal de 4 (quatro) meses sem que os contribuintes estejam devidamente licenciados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, por meio do Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 31.12.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina



ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 006/2025
Processo Administrativo: 60301/2025

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min (onze horas e zero minutos), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 006/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº: 60301/2025 A comissão, às 11h00min (onze horas e zero minutos), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 37,200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

60301/2025
17/25

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 60301/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 06/2025, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 24 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 24/01/2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60301/2025

DISPENSA: 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA. Pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O **Agente de Contratação**, através do **Sr. Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 60301/2025 da Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, cuja a empresa vencedora : **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA** CNPJ: 09.295.258/0001-37, Rua Coelho de Resende, nº 929- Cep: 64001-370, salas 03 e 05- Centro Sul; Teresina- PI. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 006/2024 pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 60301/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.



I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 006/2025, vinculada ao processo administrativo nº 60301/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consultente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 27/01/2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6039/2025
183
e

6. DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, foi a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37, Rua Coelho de Resende, nº 929, Cep: 64001-370, salas 03 e 05- Centro Sul; Teresina- PI, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 27 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 006/2025

ASSUNTO: contratação direta por dispensa de licitação. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37, Rua Coelho de Resende, nº 929, Cep: 64001-370, salas 03 e 05- Centro Sul; Teresina- PI.

A Dispensa de Licitação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso softwares integrados (módulos: Gestão Municipal nas áreas de folha de pagamento e tributos), incluindo a manutenção, migração de dados e suporte técnicos, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, apresentando valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 004/2025.



6030/2025
185
e

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o signatário da Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37, Rua Coelho de Resende, nº 929, Cep: 64001-370, salas 03 e 05- Centro Sul; Teresina- PI, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 006/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressaltado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 28 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2025.